

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202100006049401

Nome: C.E. DE EDÉIA

Assunto: Mudança de denominação

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 420/2021

1. Histórico

O **Colégio Estadual Glacy Kelle de Sousa, antes denominado Colégio Estadual de Edéia**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Teixeira de Freitas, nº 136 - Centro, em Edéia - GO, por meio do Ofício nº 11389/2021 – SEDUC, subscrito pela Coordenadora Regional de Educação de Palmeiras de Goiás, Sandra Luz de Freitas, requer deste Conselho alteração da última Resolução, tendo em vista alteração de denominação.

2. Análise

O **Colégio Estadual de Edéia** obteve o Recredenciamento e Renovação da Autorização do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos /EJA, 2ª e 3ª etapas, por meio da Resolução CEE/CEB N. 779, de 06 de dezembro de 2019, com vigência de até **31 de dezembro de 2023**.

De acordo com a **Lei Nº 21.027**, de 22 de junho de 2021 ficou denominado **Colégio Estadual Glacy Kelle de Sousa**, conforme publicação no Diário Oficial de Goiás n. 23.577, de 23 de junho de 2021, Ano 184.

Tendo em vista o cumprimento à Diligência n. 513/2021 – COCEB - CEE 18457, pela qual foi solicitado o envio do Regimento Escolar e Projeto Político-Pedagógico (PPP) atualizados. Cumpre destacar que, nas páginas 18 e 19, do PPP, anexado aos autos, constam referências ao ano letivo de 2020.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

Referendar a mudança de denominação de “Colégio Estadual de Edéia” para “Colégio Estadual Glacy Kelle de Sousa”;

Reiterar as determinações emanadas por este Colegiado, descritas na Resolução, ainda, em vigência, para que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências e apresente documentos comprobatórios, no próximo processo de renovação;

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

Osvany da Costa Gundim
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, **por unanimidade**, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 08/11/2021, às 08:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 01/12/2021, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022906155** e o código CRC **44A2E243**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006049401



SEI 000022906155